



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia	2
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “1º Encontro de Carros RFRVP”, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2018, ao rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra	2
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jardim das Sopas” que teve lugar no dia 19 de outubro de 2018, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.....	3
3. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal.....	5
4. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal	10
5. Operação de emparcelamento simples de prédios rústicos na freguesia de Valada (Processo n.º 366/2017/DIV)	15
6. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de promessa compra e venda de terreno à Valleypark – Parque de Negócios, SA.	16
7. Revogação da deliberação camarária de 07.11.2016 relativa à resolução de expropriar - parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	17

4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Grandes Opções do Plano, bem como, Orçamento, Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas a vigorar em 2019.....	20
Forma de Votação	37
Encerramento	37



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 24 – 31 de outubro 2018

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 14:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 26 de outubro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “1º Encontro de Carros RFRVP”, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2018, ao rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jardim das Sopas” que teve lugar no dia 19 de outubro de 2018, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação*;
3. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal. / *para deliberação*;



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal. / *para deliberação*;
5. Operação de emparcelamento simples de prédios rústicos na freguesia de Valada (Processo n.º 366/2017/DIV). / *para deliberação*;
6. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de promessa compra e venda de terreno à Valleypark – Parque de Negócios, SA. / *para deliberação*;
7. Revogação da deliberação camarária de 07.11.2016 relativa à resolução de expropriar - parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação*;
8. Grandes Opções do Plano, bem como, Orçamento, Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas a vigorar em 2019. / *para deliberação*.

A. Ordem do dia

1. **Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “1º Encontro de Carros RFRVP”, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2018, ao rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra - Proposta de deliberação n.º 102/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

O Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 10291 de 11/10/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “1º Encontro de Carros RFRVP”, que teve lugar no dia 20 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 17/10/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 17/10/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, ao Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17/10/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento "Jardim das Sopas" que teve lugar no dia 19 de outubro de 2018, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique - Proposta de deliberação n.º 103/PC-PMR/2018**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

A Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 10158 de 10/10/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Jardim das Sopas” que teve lugar no dia 19 de outubro de 2018.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 17/10/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 17/10/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal - Proposta de deliberação n.º 104/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Se verificou necessidade de proceder à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, previsto no mapa de pessoal do ano de 2018;

De acordo com o art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal, para a carreira em causa, rege-se pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008;

O recrutamento para Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal está previsto na alínea c) do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, sendo feito de entre bombeiros de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de Bom (atualmente Adequado) e aproveitamento em curso de promoção;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, os municípios que, em 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa, cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A ocupação destes postos de trabalho será através de concurso interno de acesso geral, logo serão sempre ocupados por trabalhador com vínculo de emprego público previamente constituído;

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

De acordo com informação n.º 65/2018, dos Bombeiros Municipais, datada de 30 de abril de 2018, que se anexa;

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2018, para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.ºs 20092, 20096, 20097, 19983, no entanto, considerando a data de abertura do mesmo não estará terminado antes de 31/12/2018, pelo que as verbas referentes a este concurso serão consideradas nas respetivas rubricas do orçamento de 2019.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha da DGAL, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento destes postos de trabalho no Orçamento para o ano de 2018, considerando o tempo necessário para conclusão do concurso, prevê-se que o seu preenchimento só venha a ocorrer em 2019, o que não implicará despesa para o ano de 2018, conforme declaração que se anexa.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com n.º 3 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, deve ser anexado o Plano de Ajustamento Municipal aprovado que contempla a contratação em causa.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, a câmara, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere submeter ao órgão deliberativo, nos termos do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

1.1 - A aprovação de abertura e designação do júri do concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

1.2 - Que o júri deste concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - - Vereador com competências delegadas

*Vogais efetivos - - técnico superior
- - técnico superior*

*Vogais suplentes - - bombeiro de 1.ª classe
- - bombeiro de 1.ª classe*

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O método de seleção a aplicar no concurso é a avaliação curricular e curso de promoção a bombeiro de 1.ª classe.

O curso de promoção a bombeiro de 1.ª classe é obrigatório.

Os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética da classificação do curso de promoção e da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e fatores de ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de seleção referidos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

O concurso destina-se ao preenchimento dos dois postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

2 A Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

2.1 - A aprovação de abertura e designação do júri do concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, preenchimento de dois postos de trabalho de Bombeiro de 1.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

2.2 - Que o júri deste concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

*Presidente
delegadas*

- Vereador com competências



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vogais efetivos - - - - - técnico superior
- - - - - técnico superior
Vogais suplentes - - - - - bombeiro de 1.ª classe
- - - - - bombeiro
de 1.ª classe

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

O método de seleção a aplicar no concurso é a avaliação curricular e curso de promoção a bombeiro de 1.ª classe.

O curso de promoção a bombeiro de 1.ª classe é obrigatório.

Os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética da classificação do curso de promoção e da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e fatores de ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de seleção referidos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

O concurso destina-se ao preenchimento dos dois postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento."

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Abertura e designação de júri para concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal - Proposta de deliberação n.º 105/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Se verificou necessidade de proceder à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal, previsto no mapa de pessoal do ano de 2018;

De acordo com o art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal, para a carreira em causa, rege-se pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008;

O recrutamento para Subchefe, da carreira de bombeiro municipal está previsto na alínea b) do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, sendo feito de entre bombeiros de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de Bom (atualmente Adequado) e aproveitamento em curso de promoção;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, os municípios que, em 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa, cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

f

7



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A ocupação destes postos de trabalho será através de concurso interno de acesso geral, logo serão sempre ocupados por trabalhador com vínculo de emprego público previamente constituído;

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

De acordo com informação n.º 65/2018, dos Bombeiros Municipais, datada de 30 de abril de 2018, que se anexa;

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2018, para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.ºs 20092, 20096, 20097, 19983, no entanto, considerando a data de abertura do mesmo não estará terminado antes de 31/12/2018, pelo que as verbas referentes a este concurso serão consideradas nas respetivas rubricas do orçamento de 2019.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha da DGAL, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento destes postos de trabalho no Orçamento para o ano de 2018, considerando o tempo necessário para conclusão do concurso, prevê-se que o seu preenchimento só venha a ocorrer em 2019, o que não implicará despesa para o ano de 2018, conforme declaração que se anexa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com n.º 3 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, deve ser anexado o Plano de Ajustamento Municipal aprovado que contempla a contratação em causa.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, a câmara, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere submeter ao órgão deliberativo, nos termos do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 1142/2017, de 29 de dezembro:

1.1 - A aprovação de abertura e designação do júri do concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

1.2 - Que o júri deste concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - Vereador com competências delegadas

Vogais efetivos - comandante dos bombeiros municipais do Cartaxo

- técnico superior

Vogais suplentes - técnico superior

- bombeiro de 1.ª classe

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O método de seleção a aplicar no concurso é a avaliação curricular e curso de promoção a subchefe.

O curso de promoção a subchefe é obrigatório.

Os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética da classificação do curso de promoção e da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e fatores de ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de seleção referidos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

O concurso destina-se ao preenchimento dos dois postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

2 A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 1142/2017, de 29 de dezembro:

2.1 - A aprovação de abertura e designação do júri do concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, preenchimento de dois postos de trabalho de Subchefe, da carreira de bombeiro municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

2.2 - Que o júri deste concurso seja constituído pelos seguintes elementos:



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - *Vereador com competências delegadas*

Vogais efetivos - *comandante dos bombeiros municipais do Cartaxo*

- *técnico superior*

Vogais suplentes - *técnico superior*

- *bombeiro*

de 1.ª classe

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

O método de seleção a aplicar no concurso é a avaliação curricular e curso de promoção a subchefe.

O curso de promoção a subchefe é obrigatório.

Os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética da classificação do curso de promoção e da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e fatores de ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de seleção referidos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O concurso destina-se ao preenchimento dos dois postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Operação de emparcelamento simples de prédios rústicos na freguesia de Valada (Processo n.º 366/2017/DIV) - Proposta de deliberação n.º 18/V-PN/2018

*"Considerando que foi apresentado por , na qualidade de
solicitadora e em representação de e de
um pedido de emparcelamento simples a que coube o
registo n.º 6, de 03/01/2018, relativo aos prédios descritos na Conservatória do Registo Civil,
Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs e ,
ambos da freguesia de , e inscritos na matriz cadastral rústica, respetivamente, sob os
artigos n.ºs e da secção " ", da referida freguesia;*

*Considerando que tal operação se traduz na desanexação de uma parcela, com a área de
5845,54 m2, do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º , da secção " ",
para posterior anexação ao prédio confinante, com a área de 9035,69 m2, e inscrito na matriz
cadastral rústica sob o artigo n.º , da secção " ", o qual passará assim a possuir a área
total de 14881,23 m2;*

*Considerando que esta operação cabe na previsão do n.º 1 do artigo 7.º da Lei
n.º 111/2015, de 27 de agosto, e que a competência para aprovação do respetivo projeto é da
Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do diploma legal referido;*

*Considerando os teores da Informação N.º 12/2018 DPAU de 2018/01/09, e dos pareceres
do técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datados de
2018/09/01 e 2018/10/04.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o projeto da operação de emparcelamento simples, que se traduz na desanexação de uma parcela, com a área de 5845,54 m2, do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º , da secção " e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º , da freguesia de ; para posterior anexação ao prédio confinante, com a área de 9035,69 m2, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º , da secção " e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º . da referida freguesia, o qual passará assim a possuir a área total de 14881,23 m2.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de promessa compra e venda de terreno à Valleypark – Parque de Negócios, SA. - Proposta de deliberação n.º 106/PC-PMR/2018

"Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária do dia 28 de dezembro de 2017, deliberou conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da assinatura do contrato de promessa compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, SA, com o encargo orçamental conforme se descrimina:

Ano 2018 – € 315.000,00

Ano 2019 – € 168.000,00

Ano 2020 – € 126.000,00



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2021 – € 873.350,00

Devido ao facto de até à data não se ter concretizado o pagamento inicialmente previsto, torna-se agora necessário reprogramar os valores anteriormente expostos.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

À data os registos contabilísticos dos compromissos plurianuais já se encontram efetuados pela totalidade do contrato, sendo que após deliberação da assembleia municipal serão reajustados em conformidade.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, respeitantes ao contrato de promessa compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, SA, nos seguintes termos:

Ano 2019 – € 168.000,00

Ano 2020 – € 126.000,00

Ano 2021 – € 315.000,00

Ano 2022 – € 873.350,00

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Revogação da deliberação camarária de 07.11.2016 relativa à resolução de expropriar - parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na**

f
8



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de deliberação n.º 107/PC-PMR/2018

"Considerando que,

Na reunião de câmara municipal realizada em 07.11.2016 foi deliberada a emissão da resolução de expropriar e autorizar a aquisição por via de direito privado da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio – devidamente delineada e identificada na planta em anexo - a desanexar do prédio inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 e parte da matriz rústica 38 secção I, ambos da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, pelo montante de 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros).

Informou o Sport Lisboa e Cartaxo que não considera ser exequível reinstalar-se no antigo Campo das Pratas, devido às exigências financeiras que tal reinstalação implicaria, tendo manifestado o seu desinteresse no mesmo.

O acolhimento do informado pelo Sport Lisboa e Cartaxo, origina o desinteresse do município na intenção da resolução de expropriar a parcela supra identificada e consequentemente implica a revogação da deliberação tomada em 07.11.2016.

A revogação encontra-se estatuída no n.º 1 do art.º 165.º do Código do Procedimento Administrativo e traduz-se no ato administrativo que determina a cessação de efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.

A competência para a revogação de um ato recai sobre o seu autor, nos termos do n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, tenho a honra de propor que nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal delibere revogar a deliberação tomada em 07.11.2016 relativa à resolução de expropriar e autorizar a aquisição por via de direito privado da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio – devidamente delineada e identificada na planta em anexo - a desanexar do prédio inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 e parte da matriz rústica 38 secção I, ambos da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, pelo montante de 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros).

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Vereador Nuno Nogueira

Solicitou informação sobre o ponto do processo da expropriação do terreno. De seguida questionou sobre o porquê da revogação agora proposta, pois, independentemente da opinião do clube, considera que já ali foram realizados investimentos públicos avultados (aproximadamente € 750.000,00), cuja desistência ora proposta implicará a perda.

Presidente

Fez um breve historial da situação contando que no tempo do presidente Paulo Caldas foi celebrado um contrato de arrendamento daquele terreno, que posteriormente foi incumprido pelo presidente , tendo esse incumprimento originado uma ação de despejo, e, em consequência, o Sport Lisboa e Cartaxo ficado sem nenhum campo onde pudesse desenvolver a sua atividade.

Explicou que a decisão de expropriação do Município acompanhou a manifestação de vontade do Clube em manter aquele espaço, para que pudesse desenvolver a sua atividade. No entanto, atualmente as instalações, sejam os balneários, seja o campo sintético ou mesmo a bancada, encontram-se num agravado estado de degradação. Para que pudessem voltar a ser utilizados ter-se-ia de ali realizar novos investimentos para os quais nem o Clube tem disponibilidade financeira nem o Município, atendendo à sua precária situação



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

financeira, se encontra disponível para suportar (mesmo que o clube venha a pagar uma renda).

Disse também que, entretanto, a questão respeitante ao espaço para o clube desenvolver a sua atividade foi colmatada com a celebração de uma cedência entre o Município e o Clube, encontrando-se o último a utilizar o campo existente no Estádio Municipal.

Concluiu afirmando que, mesmo na hipótese de existir sucesso na expropriação, nem o Clube nem o Município têm capacidade financeira para fazer frente aos encargos necessários para que o denominado Campo das Pratas possa voltar a ser utilizado.

Vereador Nuno Nogueira

Considera que se deveria esperar pelo resultado do processo de expropriação e depois decidir-se o que fazer. Se a expropriação fosse favorável, independentemente da situação económica do Clube, o Município deveria ficar com o imóvel, afetando-o à atividade desportiva, e no futuro, quando existisse disponibilidade financeira, poderia decidir o que fazer com ele. Desta forma defender-se-ia o investimento público que ali já foi realizado no passado.

Presidente

Afirmou que se efetivamente o valor do investimento público ali existente fosse o mencionado pelo Sr. Vereador, valeria a pena dar continuidade ao processo. Contudo não é essa a realidade, atendendo ao estado de degradação em que o espaço se encontra.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) 1 voto contra (Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC - Vereador Nuno Nogueira) e 1 abstenção (Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC - Vereador Jorge Gaspar), aprovar a proposta apresentada.

8. Grandes Opções do Plano, bem como, Orçamento, Mapa de Pessoal e Tabelas de Taxas a vigorar em 2019 - Proposta de deliberação n.º 57/VP-FA/2018



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que,

1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

A conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respetivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei;

Constitui anexo do Orçamento, de acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, bem como o mapa das entidades participadas pelo Município.

Handwritten signature and initials



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:

- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos;

b) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, pode o órgão deliberativo emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

3. A inscrição de receita é uma das contrapartidas que o POCAL apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

4. *Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2019;*

5. *Nos termos do nº 1 do artigo 9º, do Regime geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente conjuntamente com a proposta de Orçamento.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. *As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2019;*

2.

a) *Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*

b) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

- 3 *A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do orçamento;*
- 4 *Proposta de Mapa de Pessoal para 2019;*
- 5 *Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2019;*
- 6 *Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas para o ano de 2019.*

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Presidente

Em primeiro lugar agradeceu à técnica . (DGF), pelo seu desempenho, dado que foi esta quem elaborou a versão final do documento. De seguida estendeu o seu agradecimento a todos os trabalhadores do município que contribuíram para a elaboração do mesmo.

Deixou uma palavra de reconhecimento ao Sr. Vice-Presidente, a quem competiu coordenar a elaboração do orçamento, dado estar-lhe atribuído o pelouro financeiro do Município.

Agradeceu, ainda, a todas as forças políticas com quem o executivo em funções teve a oportunidade de reunir, demonstrando a sua satisfação por todas elas terem



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desempenhado um papel ativo, apresentando propostas/projetos exequíveis neste mandato.

Referindo-se ao facto do Município do Cartaxo se encontrar submetido ao FAM, explicou que o mesmo poderá ser revisto em caso de desvios, sejam eles positivos ou negativos. De seguida revelou que o Dr. (quem dirige o FAM), demonstrou abertura para que, numa hipótese de existir um investimento empresarial que queira vir para o Município e em que a questão dos impostos e taxas municipais possam ser um fator determinante na eleição ou não do nosso Município para a sua realização, seja possível ao Município do Cartaxo efetuar uma exposição ao FAM a solicitar autorização para baixar/isentar o valor das taxas/impostos municipais, e que o FAM o possa autorizar, pois no caso de se tratar de um projeto estruturante, essa receita irá ser criada no futuro.

Explicou que o orçamento apresentado, de cerca de 19,6 milhões de euros, é muito exigente e mantém como linhas orientadoras a gestão rigorosa das finanças municipais. Explicou que cerca de 6,8 milhões de euros vão para despesas com o pessoal (35% do orçamento), 2,7 milhões de euros para serviço de dívida (12% do orçamento), para as aquisições de bens e serviços cerca de 4,6 milhões de euros (22% do orçamento), investimento cerca de 4,5 milhões de euros (23% do orçamento) e finalmente outras matérias que vão a despesa a valer 8% do orçamento.

Referiu que ao longo dos últimos anos tem sido efetuado um esforço enorme no sentido de diminuir a despesa corrente, de modo a permitir a canalização de mais verbas para o investimento. Quanto às transferências de verbas para as juntas de freguesia estas cifram-se em aproximadamente 460 mil euros/ano, de acordo com o plasmado nos acordos de execução.

Disse que ao nível do investimento pretende dar-se continuidade ao projeto "VivaCidade", que tem afeto cerca de 345 mil euros. Este projeto passa pela requalificação da cidade do Cartaxo, a qual apresenta níveis de degradação bastante acentuados. Contudo, tal não significará a diminuição do apoio às freguesias. O programa "VivaCidade" parte da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

caracterização de quinze zonas, devidamente identificadas. A saber: Quinta das Correias/Quinta das Cabeleiras; Quinta do Brito; Quinta das Laranjeiras; Ponte da Pedra; Urbanização da Capela e zonas envolventes; Urbanização do Vapor; Urbanização do Vale Verde; Urbanização do Quintalão; Santa Eulália; Santo Cristo; Capela do Norte; Bairro Azul; Praceta do Progresso; Urbanização São Francisco/Valverde e Largo Vasco da Gama, Praça 15 de Dezembro, Rua Batalhoz e zonas envolventes.

Revelou que é objetivo para os próximos três anos de mandato, a realização de intervenções cirúrgicas nestas áreas, ao nível da rede viária, sinalização, mobiliário urbano, iluminação pública, limpeza urbana, arranjos urbanísticos, etc, fazendo-se assim frente ao problema de degradação do espaço público. Estas intervenções não estão relacionadas com as intervenções a realizar ao abrigo do PEDU.

De seguida referiu-se à segunda prioridade do orçamento, a qual se prende com assegurar, no campo dos investimentos, a comparticipação financeira cuja responsabilidade cabe ao Município, que permita executar o PEDU.

Depois informou que ir-se-á dar continuidade ao plano de recuperação da rede viária, bem como a outras obras como a requalificação dos balneários das piscinas municipais, obras de reparação do Centro Cultural do Cartaxo, ampliação do cemitério, limpeza de linhas de água e faixas de combustível, requalificação dos mercados de Pontével e Vila Chã de Ourique. Pretende-se apresentar a candidatura à estação de auto caravanismo em Valada e dar continuidade a projetos que se encontram a ser desenvolvidos no âmbito da CIMLT e que estão relacionados com as rotas turísticas que passam pelo Tejo. Disse que existe rubrica aberta para o tema do Viaduto de Santana, a Ponte Rainha D. Amélia e a Ponte do Vale de santarém; para a implementação de estruturas no Skate Park; para a requalificação da Escola Secundária; para a transferência do ecocentro da Urbanização da Capela para a antiga estação de transferência localizada na Zona Industrial Cartaxo-Vila Chã de Ourique. Ir-se-á dar relevo ao processo respeitante ao Fandango Candidatura a património imaterial reconhecido pela UNESCO, investir no Simplex Cartaxo + (desmaterialização documental);



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver o projeto Start Up Cartaxo; proceder ao relançamento do projeto Cartaxo Capital do Vinho; melhorar o abastecimento de água do Valleypark e requalificar o Inatel.

Vice-Presidente

Após cumprimentar os presentes, fez uma apresentação do orçamento, na qual explicou que nos anos 2013/2014, o valor do orçamento era muito elevado, dado ter de acomodar dívida, mas que em 2018 já se cifrou nos 19 milhões de euros, e em 2019 não irá além dos 19 milhões e 656 mil euros.

Quanto à dívida a terceiros, contou que se passou de uma dívida no valor de 29 milhões de euros em 2013 para uma dívida que irá rondar no final do ano os 800 mil euros, sendo expectável que em 2019 a dívida fique nos 680 mil euros.

Relativamente ao equilíbrio orçamental, explicou que ainda não se consegue que este exista pois existe uma diferença de cerca de 85 mil euros.

De seguida fez referência às receitas e despesas previstas.

No que respeita à evolução da dívida desde 2005 a 2019, esclareceu que o aumento do passivo financeiro que se prevê prende-se com o pagamento das duas primeiras prestações do FAM. Houve um decréscimo de perto de 6 milhões de euros para cerca de 2 milhões e 600 mil euros, ou seja, uma redução de quase 4 milhões de euros, em termos de serviço da dívida.

Quanto ao o prazo médio de pagamentos a fornecedores previu que este ronde os 25/30 dias, sendo que atualmente se cifra nos 27 dias.

Mencionou o facto de o Município ter, desde 10.01.2018, fundos disponíveis, o que tem permitido cumprir a lei dos compromissos, prevendo-se a manutenção desta situação para o próximo ano.

Finalmente explicou que está a trabalhar numa alteração da tabela de taxas municipais e que por lapso a tabela de taxas que seguiu junto com o orçamento foi a deste projeto ao invés da tabela de taxas apenas atualizada pela taxa de inflação, como é de lei. Apresentou



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desculpas e entregou o documento correto. Esta substituição não tem efeitos ao nível do orçamento, pois os valores considerados têm a ver com a média dos últimos três anos de receita cobrada.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e agradeceu a apresentação efetuada. De seguida dirigiu uma palavra de reconhecimento aos elementos envolvidos na elaboração do documento afirmando que tecnicamente se encontrava bem feito.

Depois louvou o esforço efetuado pelo Sr. Presidente em procurar dar uma dimensão de estratégia e alguma profundidade política a uma proposta de orçamento que não traduz mais do que um mero somatório de atos de gestão corrente, aliás no seguimento do que já sucedeu na proposta de orçamento para 2018. Afirmou que, da análise do documento, se constata a inexistência de uma estratégia de desenvolvimento económico e social para o concelho.

No que toca às bases económicas do orçamento, nomeadamente do ponto de vista das receitas, no pouco tempo disponibilizado para a análise do documento, disse ter verificado que nas receitas correntes existe uma previsão de um valor que tem a ver com o protocolo celebrado com a Autoridade Tributária. Crê que os valores descritos são irrealistas, pois considera não existirem condições para que 1.2 milhões de euros, de receita "AT", possa efetivamente ser rececionado pelo Município durante o próximo ano. Assim sendo, o aumento de receitas provenientes de impostos indiretos, face ao orçamento de 2018, de mais de 48% é, no entender do Juntos pela Mudança, irrealizável, indo tal facto ter consequências na execução do orçamento durante o próximo ano.

Também nas despesas de capital existe a previsão de um aumento significativo, de 23%, face ao ano atual. Acontece que, do ponto de vista da execução, também não considera que tal seja concretizável, dando como o exemplo o orçamento de 2018 que, nesta matéria, em setembro apenas tinha uma execução de pouco mais de 20%. Concluiu afirmando que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contabilisticamente está bem feito, económica e politicamente surge como um exercício no mínimo imprudente.

Quanto às grandes opções do plano (GOP), que têm formalmente prevista uma verba de 8 milhões 970 mil euros, comparando com o ano 2018, verificou que existe no orçamento de 2019 uma redução da dotação para a educação de 15%, uma redução da dotação para a ação social de 9%. Comparando as transferências entre administrações (freguesias) constatou que se verifica igualmente uma descida. Estas reduções, no entender do Juntos pela Mudança, traduzem-se num desinvestimento.

No que toca à revitalização da economia, da análise às GOP, no que respeita aos programas relacionados como o comércio e turismo e outras funções económicas, constatou que a dotação prevista é apenas de 2,2% do valor global das GOP, o que consubstancia, do ponto de vista dos Juntos pela Mudança, um exemplo da falta de estratégia de desenvolvimento económico e social para o concelho.

De seguida efetuou as seguintes questões:

1 - Considera que é a gestão do Cartaxo que permitiu não criar excedente e por isso inviabilizou a revisão do PAM?

Presidente

Afirmou que a falta de visão estratégica e profundidade política mencionada pelo Vereador Jorge Gaspar, se traduz numa análise subjetiva. Do seu ponto de vista a única análise objetiva efetuada sobre o tema, é aquela que resulta da avaliação do sufrágio realizado pelos cidadãos.

Quanto à verba contabilizada no orçamento, relativamente à AT, explicou que tal ocorreu por sugestão técnica do FAM. No que respeita à educação, considera ser natural a redução ali prevista, dado que o Centro Escolar de Pontével ficará na sua maioria realizado e pago em 2018.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à questão das juntas de freguesia, revelou que para além dos acordos de execução irá ainda ser utilizada a figura do contrato interadministrativo, e que a verba aí prevista se traduzirá igualmente numa verba de apoio a estas autarquias, existindo na realidade um acréscimo de verbas.

Quanto à questão efetuada, afirmou que a estrutura de receitas do Município do Cartaxo não mudou. Explicou que o Município tem vindo a fazer um grande esforço de redução das despesas, o que por vezes tem sido prejudicial nos serviços públicos prestados aos cidadãos. Atualmente está-se a trabalhar para melhorar do ponto de vista das receitas.

Vereador Jorge Gaspar

Contestou que haja um acréscimo de verbas a transferir para as juntas de freguesia, afirmando que a verba a transferir a título de contrato interadministrativo já está incluída nas verbas previstas para transferências entre administrações, e que a redução do valor existe.

2 – A correção do défice tarifário para a recolha e tratamento dos RSU já está retratado, do ponto de vista da receita, no orçamento?

Vice-Presidente

Afirmou que não, pois legalmente apenas se pode inscrever a receita média cobrada nos últimos três anos. Daí não ser possível refletir este efeito na receita.

Vereador Jorge Gaspar

Observou que tal significará que durante o ano de 2019, existirá uma revisão do regulamento que aumentará as taxas dos RSU e que as receitas efetivamente cobradas serão superiores aos valores ora previstos.

Presidente

Disse que nunca foi escondido que o reajustamento é necessário, sendo que ainda não é possível conhecer a sua dimensão dado que se encontra em fase de avaliação.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

3 – A proposta de orçamento em análise já considera alguma verba a título de receita na participação no IVA?

Vice-Presidente

Afirmou que, por uma questão de prudência, essa verba não foi inscrita, até porque a base de cálculo ainda não foi definida.

Vereador Jorge Gaspar

4 – Quanto ao saldo de gerência, questionou porque é que surge como receitas correntes, em determinados pontos do orçamento, e como outras receitas.

Vice-Presidente

Explicou que o orçamento não é equilibrado, pois como já disse na sua primeira intervenção, existe um défice orçamental. De acordo com a legislação, o saldo de gerência do ano transato nunca pode ser inscrito no orçamento do ano seguinte, pois apenas pode ser inscrito após a aprovação de contas que é realizada em abril (neste caso abril de 2019). Assim, ao qualificá-lo como receita, está-se na prática a cativá-lo, de forma a não criar mais despesa, colmatando o equilíbrio orçamental.

Presidente

Revelou que se tratou, igualmente, de uma sugestão técnica do FAM.

Vereador Jorge Gaspar

5 – Atendendo a que o valor do saldo de gerência de 2018 inscrito tem em consideração a execução do orçamento de 2018 a 30.09.2018, consideram que existe a probabilidade de que o saldo de gerência a transitar seja superior ao agora inscrito?

Vice-Presidente

Afirmou que não. Explicou que atualmente o grau de execução em determinadas rubricas ainda é baixo, mas que irá aumentar até ao final do ano. Disse que é intenção que



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tudo o que seja realizado em 2018 seja pago em 2018, e que os compromissos a transitar para 2019 sejam unicamente os indispensáveis. Também se visa que a dívida a terceiros a transitar seja a mínima possível.

Vereador Jorge Gaspar

6 – Quanto à venda dos lotes do Casal Branco, consideram que os 10€ previstos a título de investimentos nas infraestruturas são suficientes para captar investimento?

Presidente

Referiu que têm sido tentados diversos modelos para atrair investimento para aquela área, e que o valor ali previsto se limita a manter a rubrica aberta. Há, contudo, a expectativa de se conseguir captar empresas para o Casal Branco.

Vereador Jorge Gaspar

7 – No que respeita à venda de lotes do Valleypark, será em 2019 que o Município dará cumprimento às suas obrigações?

Presidente

Afirmou que se tem procurado continuamente valorizar a imagem do Valleypark de forma a atrair investimento e arranjar verbas para que as infraestruturas estejam em pleno. Reiterou a intenção, dentro das condicionantes orçamentais sobejamente conhecidas, de que as infraestruturas estejam em pleno, de modo a que o Valleypark possa receber empresas que ali se queiram instalar.

Vereador Jorge Gaspar

8 – As taxas municipais vão ser aumentadas em 2019. Vão ser aumentadas por obrigação legal ou por opção política?



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Na tabela de taxas anexa ao orçamento, as taxas apenas estão atualizadas de acordo com o índice harmonizado dos preços ao consumidor, contudo está-se a trabalhar na elaboração de uma alteração à tabela de taxas.

Explicou que existem obrigações legais relativamente aos regulamentos de taxas e licenças, nomeadamente no que respeita à sustentabilidade financeira.

Vice-Presidente

Explicou que se visa a atualização de taxas, criação de taxas para situações em que o município já presta serviço, mas que não o pode cobrar, pois existem novas realidades. Por outro lado, existem situações desajustadas da realidade e pretende-se esse ajustamento e flexibilidade, tornando a tabela de taxas municipais numa tabela mais justa e operacional.

Vereador Jorge Gaspar

Afirmou concordar com o princípio enunciado, mas disse que não havia sido essa a sua questão, pois o que pretendia saber é se está em causa uma atualização por obrigação legal ou por opção política?

Vice-Presidente

Explicou que se trata do cumprimento de uma obrigação legal atendendo a que o Município do Cartaxo é um “Município FAM”.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes. De seguida destacou o rigor orçamental, o qual permite cumprir os compromissos assumidos com o FAM e assumir um planeamento responsável do investimento no concelho, quer no espaço público na cidade do Cartaxo, quer nas freguesias, com a reabilitação urbana, o programa “VivaCidade”, o PEDU. Na realidade existe uma aposta na cidade sem que haja esquecimento das freguesias. Considera tratar-se de um orçamento corajoso e exigente.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Felicitou o senhor Vice-Presidente e os técnicos que trabalharam na elaboração do orçamento, bem como o Presidente, Vereadores e todos aqueles que também estiveram envolvidos nesta elaboração.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Sobre o orçamento, nomeadamente no que respeita às áreas da ação social e da cultura, disse que, na linha do que já sucedeu com o orçamento de 2018, os valores consignados para estas áreas poderão ser qualificados como modestos, contudo considera-os realistas. Ao nível das GOP, disse existir uma estratégia de investimento que não se materializa em valores financeiros, mas sim, sobretudo, no incremento de dinâmicas de parceria com as instituições com que o Município trabalha.

Depois disse que, no próximo ano, se irá procurar otimizar os recursos internos, com o reforço de áreas que terão de ter uma atenção especial, nomeadamente a biblioteca (com a sua integração na rede nacional das bibliotecas públicas) e o arquivo municipal (cuja instalação se prevê que seja realizada na Torre Sineira).

Salientou que na ação social e saúde se mantém o “Programa Abém” de apoio à aquisição de medicamentos a munícipes e a famílias carenciadas. Fez igualmente referência a projetos que não terão grande impacto financeiro, mas que acredita que terão impacto do ponto de vista do trabalho de proximidade com os munícipes, como é o caso do projeto “Levar o serviço nacional de saúde a casa”.

Na área da cultura referiu a candidatura do “Fandango a património imaterial da humanidade”, processo que irá ser acompanhado pela Entidade Regional de Turismo. Também se prevê a realização de obras de recuperação da cobertura do Centro Cultural do Cartaxo. Fez, ainda, referência às comemorações do centenário da morte de Marcelino Mesquita. Por último, referiu-se ao serviço de apoio às bibliotecas escolares e ao arquivo municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Afirmou que o orçamento continua a refletir uma grande exigência na contenção dos custos, bem como na seleção dos investimentos a realizar. Assim, nas suas áreas prevê-se a aquisição de uma carrinha para os espaços verdes, a aquisição de uma roçadora que permita uma melhor operacionalidade em vias mais pequenas, obras nos balneários das piscinas, equipar a Quinta das Pratas com iluminação, melhorando as questões de segurança do equipamento. Está prevista a elaboração de propostas relacionadas com a realização de atividades físicas, ao longo do ano, como a motonáutica em Valada e a corrida das vindimas, e a promoção do envolvimento das freguesias, com o regresso dos torneios de futsal.

Concluiu parabenizando os técnicos e o senhor Vice-Presidente pelo documento apresentado, o qual reflete um caminho árduo e rigoroso que este executivo tem vindo a trilhar e pretende manter.

Presidente

Sublinhou que, mesmo num orçamento qualificado como tendo pouca visão estratégica e profundidade política, as alternativas apresentadas pelos eleitos do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC foram zero.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que o Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC solicitou, há cerca de um mês e meio, que lhe fossem indicados os objetivos que seriam visados pelo documento. Não obtiveram qualquer resposta. De seguida contou que a proposta de orçamento foi rececionada no domingo à tarde, apesar do email por si enviado na sexta-feira anterior a informar que se o orçamento não fosse enviado nesse mesmo dia, o Juntos pela Mudança não teria tempo útil para analisar o documento. Afirmou considerar ter existido uma falta de respeito para com a oposição, ao ter sido marcada uma reunião extraordinária para o último dia útil para enviar a proposta de orçamento para a assembleia municipal.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considera que estão a ser criticados por não terem apresentado propostas alternativas, quando até domingo à tarde não faziam a mínima ideia do que iria constar do orçamento, e que este tem de ser enviado até ao final do presente dia para a assembleia municipal.

Presidente

Afirmou não ter existido qualquer falta de respeito, apenas se tendo cumprido o que a lei define. Em todo o caso, lembrou que o facto de os prazos terem sido levados ao limite foi atempadamente justificado (realização de reuniões com o FAM na quarta e quinta feiras anteriores).

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC juntou uma declaração de voto, anexa à presente ata, que se passa a reproduzir:

"A proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019 apresentada pelo executivo socialista merece o voto contra dos signatários pelos seguintes motivos:

- 1. A proposta de Orçamento 2019 apresentada não passa de um mero documento contabilístico que não mostra qualquer visão estratégica, ideia de futuro nem projecto de desenvolvimento económico e social para o concelho do Cartaxo.*
- 2. A proposta de Grandes Opções do Plano 2019 apresentada não passa de um mero somatório de simples actos de gestão corrente, numa demonstração clara da falta de capacidade para se assumir como um elemento dinamizador da captação de investimento empresarial, da dinamização da economia local e da melhoria da qualidade dos serviços públicos de proximidade que uma câmara municipal deve proporcionar aos cidadãos.*
- 3. A proposta de orçamento 2019:*
 - 3.1 Traz mais impostos para os cidadãos e para as empresas do Cartaxo: só em impostos directos há um agravamento de 48,6% face ao ano 2018.*



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.2 Aumenta os custos com pessoal da Câmara Municipal do Cartaxo (custos de estrutura e funcionamento): subida de 9.4% quando comparado com o ano de 2018.

3.3 Não traz qualquer estímulo nem incentivo à promoção do investimento nem à dinamização da economia local.

3.4 Retira dinheiro às freguesias: descida das transferências da câmara municipal para as freguesias de 3.9% face ao ano de 2018.

3.5 Diminui o investimento na educação: descida de 15.2% quando comparado com o ano 2018.

Espera-nos mais um ano perdido."

Forma de Votação – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Encerramento – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 15 horas e 56 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Ana Catarina de Matos Silvestre

